



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 441/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 - Secretaria de Educação

05.09 - Seção de Transporte Escolar

0509.123611201.024 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte 01000 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a e a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

04.00 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento

04.03 - Departamento de Obras e Serviços

0403.2678226012.012 - Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.30 Material de Consumo Fonte 01000 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2007.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fornal Fato
Edição nº 293 em 13-19/04
Responsável [Assinatura]